



**XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 16/2015 – Concurso Público – PGE/PR**  
**Convocação dos candidatos concorrentes às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais para apresentação de laudo médico**

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** e a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO DA PGE-PR**, no uso de suas atribuições regimentais, em atendimento ao disposto no artigo 57, inciso V, da Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015,

**tornam pública**

a convocação dos candidatos **ANDERSON PETRIN, inscrição nº 308888, ELIAS DUARTE REZENDE JÚNIOR, inscrição nº 310414, JULIO CESAR COSTA SILVA, inscrição nº 313737, e VICTOR MAGALHÃES PENA, inscrição nº 313358**, concorrentes às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, para apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência, devendo os candidatos acima nominados observar os seguintes procedimentos:

1) Os candidatos deverão apresentar o **laudo médico** atestando **a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência**, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital, pelos seguintes meios:

I – pessoalmente ou por procurador na sede da PGE, situada na Rua Paula Gomes, 145, CEP 80510-070, Curitiba - PR, nos horários de 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas; ou

II – por Sedex, aos cuidados da Comissão Organizadora do XV Concurso da PGE, para o seguinte endereço: Rua Paula Gomes, 145, 14º Andar, CEP 80510-070, Curitiba – PR.

2) A tempestividade da apresentação dos documentos será aferida pela data de postagem devidamente identificada no Sedex. Ressalta-se, no entanto, que a opção por esse meio de apresentação e as consequências de eventual extravio da documentação, conferência quanto à integralidade da documentação ou mau funcionamento do serviço dos correios são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

3) O laudo médico deverá ser apresentado em sua versão original ou mediante cópia devidamente autenticada.

Curitiba, 18 de novembro de 2015

PAULO SÉRGIO ROSSO  
**Procurador-geral do Estado do Paraná**

GUILHERME SOARES  
**Presidente da Comissão Organizadora**